

TERMO ADITIVO

Processo nº 50621.001048/2019-14

Unidade Gestora: 393015 - DNIT/SE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 851/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO DNIT SERGIPE, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SERGIPE E A EMPRESA SEGUROS SURA S/A.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente Autárquico Federal, supervisionado pelo Ministério da Infraestrutura, por meio da Superintendência Regional de Sergipe, com sede na Av. Maranhão, nº 1890, Bairro Santos Dumont, Aracaju/SE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.892.707/0008-87, doravante simplesmente denominado **DNIT/SE ou CONTRATANTE**, representada pelo Superintendente Regional de Sergipe, **ALEXANDRE MONTEIRO DA CUNHA**, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF nº 985.000.000-15, nomeado pela Portaria Nº 9, de 11 de fevereiro de 2020 do Ministério da Infraestrutura, publicada no D.O.U, nº 30, na Seção II, p. 45, em 12 de fevereiro de 2020, e a empresa **SEGUROS SURA S/A**, inscrita sob o CNPJ 33.065.699/0001-27, com sede na Avenida das Nações Unidas, 12995 – 4º Andar – Brooklin Novo - CEP 04.578-000, São Paulo/SP, Telefones (31) 3073-7300/Fax, representante: Marcelo Pozzi Pestana, RG: 2.000.000.000-6 SSP/SP - CPF: 295.000.000-67, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 851/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 851/2019 por mais 12(doze) meses, elevando-se o prazo de execução/conclusão para 24 (vinte quatro) meses consecutivos, por interesse da Administração, pelo período de 31/12/2020 a 31/12/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Artigo 57, Inciso II, Parágrafo 1º, e Artigo 65, Inciso II, "d", da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do Contrato nº 851/2019.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor acumulado do contrato passa a ser de **R\$ 33.263,58** (trinta e três mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos) - correspondente ao somatório do valor anual atribuído ao período de 31/12/2019 a 31/12/2020, equivalente a **R\$ 16.631,79** (dezesseis mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos), e o montante da presente prorrogação de prazo, para o período de 31/12/2020 a 31/12/2021 de mesmo valor.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 16.631,79** (dezesseis mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393015 - Superintendência Regional de Sergipe; Programa de Trabalho nº 188614; Natureza de Despesa nº 339039 – Seguros em Geral; Projeto/Atividade nº 26.122.0032.2000.0001.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de **R\$ 16.631,79** (dezesseis mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos) e foi emitida a **Nota de Empenho nº 2020NE800103**, datada de 22/12/2020 no valor de **R\$ 16.631,79** (dezesseis mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, conforme Cláusula de Garantia do Contrato Original, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais reajustamento, se houver) do valor total estimado do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)
ALEXANDRE MONTEIRO DA CUNHA
Superintendente Regional do DNIT/SE

(assinado eletronicamente)
MARCELO POZZI PESTANA
Representante Legal Seguros Sura S.A



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Monteiro da Cunha, Superintendente Regional no Estado de Sergipe**, em 24/12/2020, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7204134** e o código CRC **9B8F531D**.

Referência: Processo nº 50621.001048/2019-14

SEI nº 7204134



Av. Maranhão, 1890
CEP 49.087-420
Aracaju/SE |